Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “abril laranja – mês de prevenção à crueldade animal”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “abril laranja – mês de prevenção à crueldade animal”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A presente campanha destina-se à reflexão e promoção de mobilizações e eventos, tais como palestras e “lives” em redes sociais, que visem à conscientização acerca da proteção – contra o abandono e os maus tratos – animal e tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I – promover ações que tragam proteção e qualidade de vida aos animais;

II – divulgar formas de se denunciar maus tratos a animais;

III – sensibilizar a população de Araraquara sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais e acerca dos principais tipos de maus tratos existentes, bem como sobre o tráfico de animais silvestres e a importância de medidas preventivas de zoonoses decorrentes da não vacinação dos animais domésticos;

IV – estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;

V – propiciar espaços para informação e convivência;

VI – estimular campanhas informativas de castração, “chipagem” e tutela responsável de animais;

VII – divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO);

VIII – diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da tutela responsável e da castração;

IX – incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, das zoonoses, da posse irregular de animais selvagens, e a importância da participação da população na conscientização da preservação e do bem estar animal;

X – visibilizar a legislação municipal acerca da proteção animal e levá-la ao conhecimento da população; e

XI - visibilizar as ações e atribuições da Coordenadoria Executiva do Bem-Estar Animal.

Art. 2º Será incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos e privados com decorações, luzes ou faixas na cor laranja durante todos os meses de abril, a título de simbologia.

Parágrafo único. Igualmente, a título simbólico, será incentivado o uso voluntário de laços laranjas por servidores municipais e demais cidadãos de Araraquara.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas com a população e a iniciativa privada, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

### $AUTORIA$

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Edis,

Com o intuito de tornar permanentes as discussões sobre mobilidade urbana, desenvolvimento e modernização da cidade de Araraquara, o presente projeto de lei institui a Semana Municipal de Mobilidade Urbana.

Temos como proposta, apresentar ao município uma semana municipal que traga apontamentos importantes, num trabalho conjunto da sociedade e do poder público para iniciarmos um processo de discussão de desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida da população araraquarense. A ideia é trabalhar as questões que envolvem a mobilidade urbana, com a implementação de programas que valorizem deslocamentos sustentáveis e inteligentes para uma cidade que deve apontar para o futuro.

Com a aprovação da Semana Municipal, será possível pensar as diversas opções de deslocamento na cidade a partir do que aponta a necessidade dos munícipes de Araraquara, para que haja a efetiva mudança na qualidade de vida da população.

Considerando o alto registro de violências e assédios sofridos por mulheres, é de extrema importância destacarmos a realidade da mulher perante os desafios apresentados por uma cidade com mobilidade pouco desenvolvida, podendo gerar ainda mais medo e insegurança às cidadãs que temem por sua integridade e autonomia ao morar em cidades mal planejadas.

O nosso objetivo é trabalhar junto com a sociedade e o Poder Executivo, apresentando soluções cabíveis para tornar a cidade de Araraquara mais segura, onde as mulheres também possam circular sem medo de andarem sozinhas a noite, sem serem assediadas no transporte público, sem correrem o risco de serem estupradas em ruas com pouca circulação, podendo livremente usufruir seu direito de ir e vir, sem ofender sua dignidade e integridade física e psicológica.

Para que as condições de deslocamento atendam a todos, as políticas públicas precisam ser organizadas, visando praticidade, desenvolvimento sustentável, proteção ambiental, segurança e planejamento. Este projeto poderá ser um novo passo para Araraquara neste sentido.

Entendemos que as pautas como acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, criação de infraestruturas alternativas, inclusão de mais ciclovias e ciclofaixas, melhoria no transporte público coletivo e reanálise das áreas de estacionamento públicas e privadas devem ser pautas urgentes que visam o desenvolvimento da nossa cidade e a melhoria da qualidade de vida da população para os próximos anos, conto com os nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$